LEI n.º 170, de 15 de Setembro de 2000.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 288.718,29 (Duzentos e Oitenta e Oito Reais, Vinte e Nove Centavos), para dar coberturas às dotações abaixo conforme segue:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um credito adicional especial no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para cobrir as despesas especificadas no art. 1º da presente Lei.

ÓRGÃO: 0200 – Gabinete do Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE: 03070202.002 – Manut. e Reeq. Gabinete do Prefeito
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... **R$ 10.000,00**

ÓRGÃO: 0300 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Divisão de Adminstração e Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 03070212.004 – Manut. e Reeq. Gabinete do Prefeito
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... **R$ 20.000,00**
3120.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 10.000,00**

3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....**R$ 44.000,00**

ÓRGÃO: 0300 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 04140802.007 – Incentivo a Agricultura
3233.00.00 – Contribuições Correntes..... **R$ 1.000,00**

ÓRGÃO: 0300 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 10393232.008 – Manutenção e Incentivo aos Distritos
3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos..... **R$ 9.000,00**

ÓRGÃO: 0300 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 16880212.009 – Manutenção e Ampl. Frota Municipal
3120.00.00 – Material de Consumo..... **R$ 18.718,29**
3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....**R$ 90.000,00**

ÓRGÃO: 0400 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 **–** Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 08421882.011 – Manutenção das Ativ. De Educação - RP
3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos..... **R$ 10.000,00**

ÓRGÃO: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 13754282.019 – Atividade de Saúde - PAB
3131.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais..... **R$ 40.000,00**

ÓRGÃO: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 13750812.018 – Atividade de Saúde - RP
3111.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... **R$ 36.000,00**

TOTAL GERAL.....R$ 288.718,29

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Art. 1º da presente Lei, serão utilizados os Recursos provenientes do excesso de arrecadação, comprovado no quadro abaixo discriminado:

RECEITA – Conforme Projeção para 2000 – Aprovada pelo TCER comparada com a RECEITA arrecadada entre os meses Janeiro e Agosto de 2000.

MESES	RECEITA PROJETADA	RECEITA ARRECADADA	SALDO A SUPLEMENTAR
Janeiro	193.729,75	242.019,67	48.289,92
Fevereiro	167.970,76	232.951,94	64.981,18
Março	227.998,53	243.782,47	15.783,94
Abril	190.413,51	242.622,20	42.847,69
Maio	227.509,05	241.961,30	14.452,25
Junho	239.016,51	231.678,78	7.337,73
Julho	198.518,51	257.054,27	58.535,76
Agosto	205.351,75	241.841,57	36.489,82
TOTAL:	1.650.508,37	1.933.912,20	288.718,29

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, em 15 de Setembro de 2000.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL